

Deliberação CBH Tibagi Nº 31, de 15 de maio de 2026

Amplia as atribuições da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA), que passa a denominar-se Câmara Técnica de Educação Ambiental e Comunicação (CTEAC), e dispõe sobre a composição de seus membros para o quadriênio 2026–2030.

O **Comitê da Bacia do Rio Tibagi** – CBH Tibagi, instituído pelo Decreto Estadual nº 5.790, de 14 de junho de 2002, é um órgão colegiado, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, a serem exercidas em sua área de atuação e jurisdição, compreendidas pela Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando o Decreto Estadual nº 2.315, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o funcionamento desse Comitê; e considerando o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do Comitê da Bacia do Rio Tibagi, no uso das competências que lhe são Conferidas.

Considerando que a Câmara Técnica de Educação Ambiental – CTEA foi instituída pela Deliberação nº 01/2025, de 14 de maio de 2025.

Considerando a necessidade de ampliar as atribuições da referida Câmara Técnica, incorporando ações de comunicação no âmbito do Comitê;

Delibera:

Art. 1º Alterar a denominação e as atribuições da Câmara Técnica de Educação Ambiental – CTEA, que passa a denominar-se Câmara Técnica de Educação Ambiental e Comunicação (CTEAC), incorporando às suas competências as ações relacionadas à comunicação no âmbito do CBH Tibagi.

Art. 2º Compete à Câmara Técnica de Educação Ambiental e Comunicação (CTEAC):

(Mantêm-se os incisos I a XIV do Artigo 4º, já estabelecidos pela Deliberação Nº 01, de 14 de maio de 2025)

XV – planejar, propor e coordenar a política de comunicação institucional do CBH Tibagi;

XVI – definir estratégias, instrumentos e canais de comunicação para divulgação das ações, programas, projetos e decisões do Comitê;

XVII – promover a transparência e o acesso à informação, assegurando a adequada divulgação das atividades e deliberações do CBH Tibagi;

XVIII – apoiar a gestão e atualização dos meios de comunicação do Comitê;

XIX – elaborar e propor campanhas de comunicação voltadas à sensibilização e mobilização social para a gestão sustentável dos recursos hídricos;

XX – articular-se com instituições e parceiros para ampliar o alcance das ações de comunicação;

XXI – apoiar a cobertura e divulgação de eventos, reuniões e atividades promovidas pelo Comitê;

XXII – propor mecanismos de avaliação das ações de comunicação, visando ao seu aperfeiçoamento contínuo.

Art. 3º- Define a composição da CTEAC do CBH Tibagi, conforme listado abaixo:

COORDENADORA: **Caroline Kozak** – Sociedade Civil

1. Poder Público:

Titular
Prefeitura Municipal de Ibiporã
Prefeitura Municipal de Apucarana

2. Usuários de Recursos Hídricos:

Titular
SAMAE Ibiporã
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAP

3. Sociedade Civil:

Titular
Associação Paranaense de Águas Subterrâneas - APAS
Associação Centro Sul Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ACSPEA

Art. 4º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

WAGNER LUIZ KRELING
Presidente do CBH TIBAGI



Comitê da Bacia do Rio Tibagi

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças
Curitiba/PR | CEP: 80.230.120 | Telefone: (41) 3213-4752
<https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Comite-da-Bacia-do-Rio-Tibagi>

ANEXO I

Coordenador: Caroline Kozak - ABRHidro - Sociedade Civil

Membro	Representante	Segmento
Prefeitura Municipal de Ibiporã	Andressa das Graças Silva de Paulo	Poder público
Prefeitura Municipal de Apucarana	Marcos Diego da Silva	Poder público
SAMAE Ibiporã	Renan Diego Borges	Usuários
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAP	Lyvia Henrique de Lima	Usuários
Associação Paranaense de Águas Subterrâneas - APAS	Erivelto Luiz Silveira	Sociedade Civil
Associação Centro Sul Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ACSPEA	João Paulo de Lara	Sociedade Civil